



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com vistas à Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, da docente Clarice Santos da Silva, para ministrar o Módulo XX – Temas sobre Execução - Desjudicialização do processo de execução na Pós-graduação em Direito Processual Civil, previsto para acontecer nos dias 12 e 13 de abril de 2024, com carga horária de 8h/a.

O valor da contratação é de R\$ 1.385,52 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), em consonância com a Portaria nº 1713/2022-GP.

Com efeito, a disponibilidade orçamentária se apresenta por meio do Pedido de Despesa nº 2024/407, o qual encontra-se validado no sistema GRP/THEMA, conforme despacho da Secretaria de Planejamento às fls. 163.

A Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, por meio do **PARECER JURÍDICO Nº 83/2024 – AJSEADM**, opinou pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação.

Portanto, **ACOLHO** integralmente a citada manifestação jurídica, ao passo que a adoto como razão de decidir e, assim, **AVOCO** a competência subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 011/2023 – SA, e consoante competência delegada pelo artigo 4º, I, da Portaria nº. 823 /2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023, **AUTORIZO** a contratação pretendida.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes.

Belém, 27 de fevereiro de 2024.

**VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



<i>Classif.</i> <i>documental</i>	02.04.03.36
--------------------------------------	-------------



TJPADES202441475A

